



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 142/2025

De: Antonio Sedano Ribeiro

Gerente de Núcleo de Informática

Para: Astolfo Carlos Mendes

Gerente de Finanças

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório para Renovação Licença Antivírus.**

Naviraí, MS, 08/10/2025	
463 2025	
DATA:	09/10/2025
HORÁRIO:	15:10 HS
[Assinatura]	
SERVIDOR: [Assinatura]	

Senhor Gerente, com cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente processo, que inclui o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Cotações, solicitando a contratação da Renovação de 500 Licenças de Software Antivírus BitDefender Gravityzone Business Security Enterprise, válidas pelo período mínimo de 24 meses. A Contratação visa garantir a continuidade da proteção da infraestrutura de Rede e dos sistemas da Prefeitura Municipal de Naviraí, conforme Pedido de Compras (DFD) 257/2025 gerada no Sistema Elotech.

I. Justificativas da Necessidade da Renovação

1. **Proteção e Segurança da Informação:** O uso do Software Antivírus BITDEFENDER justifica-se pela necessidade de prevenir a contaminação por vírus de computadores e rede (*malwares, trojans, worms e ransomware*) e outras ameaças cibernéticas. Tais ameaças podem comprometer o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações e dos dados. Ataques de *Ransomware* são os mais frequentes e danificam ou bloqueiam acessos aos dados.
2. **Imprescindibilidade Operacional:** A aquisição de software de antivírus é necessária para fornecer um mínimo de segurança à infraestrutura de rede. Esta aquisição é considerada imprescindível para Garantir a segurança e disponibilidade dos Dados e sistemas, resguardando problemas que podem prejudicar sistemas da Administração Municipal. A contratação visa evitar interrupções nos serviços devido a incidentes de segurança, garantindo a eficiência e eficácia das rotinas de trabalho.
3. **Conformidade Legal (LGPD):** A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) exige a adoção de medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança da informação, tornando o uso de antivírus uma necessidade para o cumprimento da legislação.

II. Justificativas da Escolha da Solução e do Cenário de Renovação de Licença e Continuidade

1. **Manutenção da Solução Atual:** A solução BitDefender Gravityzone Business Security Enterprise já está em uso pelo Município desde o ano 2022. A solução atual tem se mostrado efetiva e a sua manutenção é o cenário recomendado conforme demonstrado no ETP, pois já está implantada e estabilizada, além dos menores custos de Aquisição com a Renovação.
2. **Domínio Técnico:** A Equipe de TI do Município detém conhecimento e boa experiência no uso da solução, bem como na operação e manutenção da console de administração da ferramenta, que já está instalada em aproximadamente 500 equipamentos.
3. **Vantagens Operacionais:** A renovação garante a continuidade sem interrupções nos serviços. Além disso, evita a necessidade de reinstalação e reconfiguração, preserva políticas, históricos e



integrações existentes. A substituição por uma nova solução traria demanda elevada da equipe técnica, curva de aprendizado e aumento de custo de implantação e treinamento.

4. Qualidade Comprovada: A fabricante BitDefender encontra-se muito bem ranqueada nos testes de detecção de vírus realizados por institutos especializados, como a *av-test.org*, conforme teste de Junho de 2025, disponível em <https://www.av-test.org/en/antivirus/business-windows-client/windows-10/june-2025/>

III. Justificativas para Contratação da Empresa M3 Comércio Software LTDA

1. Economicidade e Vantajosidade: A empresa M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA (CNPJ. 20.040.746/0001-36) apresentou a proposta de menor preço, no valor de R\$ 17.250,00 para a renovação de 500 Licenças, resultando em um custo unitário de R\$ 34,50 por cada licença válida pelo período de 24 meses, o mesmo valor praticado no Contrato 400/2022, o que significaria um valor R\$ 1,43 Mensal por Licença instalada em cada Computador.

2. Preço Diferenciado: O valor proposto é mantido em relação ao Contrato 400/2022 por se tratar de uma renovação. A M3 Comércio, por ser a última revenda e fornecedora anterior, possui condições comerciais diferenciadas por já ter o Município de Naviraí em sua carteira de clientes. A distribuidora oficial (SECURISOFT DO BRASIL) confirmou que a M3 Comércio pode ofertar preços abaixo da tabela padrão, conforme declaração anexo, juntada a proposta da Empresa M3.

3. Comparativo de Preços: O custo de R\$ 34,50 por licença é bem inferior a soluções similares de outros fabricantes. Por exemplo, uma solução similar (Kaspersky EDR) foi cotada a R\$ 123,50 por licença em contrato similar (Contrato 044/2024 da Prefeitura de Alto Feliz – RS). A média das propostas e cotações obtidas no mercado foi de R\$ 41.100,00 (R\$ 82,20 por licença), reforçando a economicidade da proposta da M3 Comércio.

4. Modalidade de Contratação: Sugere-se o processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade, considerando que a proposta da M3 Comércio é a de menor valor e atende plenamente aos critérios de vantajosidade e economicidade para esta contratação.

IV. Solicitação

Diante do exposto e considerando que a contratação visa manter a proteção contínua do ambiente computacional e que a escolha da M3 Comércio atende plenamente aos critérios de vantajosidade e economicidade, solicitamos a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação da renovação das 500 licenças junto à empresa M3 Comércio Software LTDA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Todos os demais detalhes da contratação estão presentes no ETP e TR em anexo.

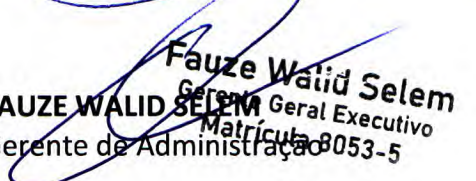


Colocando-nos ao seu dispor para qualquer informação complementar.

Respeitosamente;


ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Gerente de Núcleo de Informática

De Acordo:


FAUZE WALID SELEM
Gerente Geral Executivo
Matrícula 8053-5
Gerente de Administração

- ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR Termo de Referências
- Cotações
- Mapa de Preços

Despesa Reduzido: 53 – Modernização, Informatização e Capacitação de Rec. Humanos - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500



MUNICIPIO DE NAVIRAI

NAVIRAI / MS

PEDIDO Nº 257/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Centro de Custo: 103 / GER. DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação	Fonte de Recurso
0100204126030120043390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO: 1.1Abertura de Processo Licitatório para renovação de 500 Licenças de Software Antivírus BITDEFENDER pelo período de 24 meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Navirai-MS, visando proteção dos dados e sistemas dos computadores da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento como camada de Proteção dos Softwares, Sistemas e Dados nos Computadores e Servidores de uso do Município.

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
1	1	UN	35287	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTI-VIRUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500

CPF	Responsável	Atribuição
788.***.***-20	CELSO BARBOSA DA SILVA	FISCAL
002.***.***-79	Guilherme da Silva Almeida	SUPLENTE
915.***.***-49	ANTONIO SEDANO RIBEIRO	GESTOR

[Handwritten signatures in blue ink over the table]

Autorizo cumpridas as formalidades legais

Data: 01/10/2025

006

FAUZE WALID SELEM
Responsável pela Demanda

Fauze Walid Selem
Gerente Geral Executivo
Matrícula 8053-5

Emitido: 08/10/2025 08:25:

Elaborado por: Guilherme da Silva Almeida